



EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF)**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da entidade, comunica através do presente **EDITAL**, que foi **PRORROGADA A DATA PARA AS INSCRIÇÕES**, de **11/04 à 15/04/2016** (**LEMBRANDO QUE NA DATA DE INÍCIO DO CURSO NÃO HOUE ALTERAÇÃO**), para o **"CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO"**, aos interessados, brasileiros ou naturalizados legalmente, de ambos os sexos, com a idade mínima de 17 (dezessete) anos completos, para serem lotados nas seguintes Delegacias de Arbitragem: **BAGÉ** (diretamente com a CEAFF-51) 3214.6008 pela tarde) – **08 vagas**, **CAXIAS DO SUL** (Delegado Paulo Henrique Ferro Guimarães-(54) 9944.3085) – **07 vagas**; **CRUZ ALTA** (Delegado Albany-(55) 9163.3085) – **08 vagas**; **IJUÍ** (Delegado Clóvis Pizolotto-(55) 9972.6473) – **08 vagas**; **PELOTAS** (Sr. Edson Machado-(53) 9129.6151) – **10 vagas**; **PORTO ALEGRE** (diretamente com a CEAFF-51) 3214.6008 pela tarde) – **20 vagas** e **SANTA MARIA** (Delegado Alair-(55) 9972.4358) **09 vagas**, apresentando os seguintes documentos:

1. Foto 3x4 de frente atualizada;
2. Cópia do RG (carteira de identidade);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
5. Cópia do Certificado de conclusão do 2º Grau de escolaridade, no mínimo;
6. Exame oftalmológico, com data a partir de 2016, onde esteja apto a exercer atividade de árbitro de futebol;
7. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, com data a partir de 2016, onde esteja apto a atividade de árbitro de futebol;
8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o CURSO, emitida pela tesouraria da CEAFF/RS ou Delegacias de Arbitragem, acima citadas.

- O pagamento da taxa de inscrição nas Delegacias do Interior do Estado deverá ser feito, obrigatoriamente, com cheque cruzado do próprio candidato nominal à Federação Gaúcha de Futebol, já na Delegacia de Porto Alegre, poderá ser em espécie;
- A taxa será considerada paga, somente após a compensação do cheque.

OBSERVAÇÃO: O Exame de eletrocardiograma de esforço, com data a partir de 2016, onde esteja apto a atividade de árbitro de futebol, deverá ser entregue antes do início das atividades físicas, constantes do cronograma de aulas do curso. Nenhum aluno poderá fazer atividade física sem a apresentação do atestado médio e do eletrocardiograma, como apto.

VALOR: DA INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. A inscrição para o **"CURSO"** (vagas limitadas por delegacia acima especificada) será efetivada pelo próprio candidato ou através de procuração específica, passada em cartório, por ordem de chegada, na CEAFF/FGF ou nas Delegacias de Arbitragem do Interior do Estado, acima especificadas;
2. O curso somente será realizado com o mínimo de 50 (cinquenta) alunos;
3. Caso não se atinja o número suficiente de alunos acima especificado, não haverá curso e será devolvido o pagamento da taxa de inscrição;
4. Apresentar os documentos originais, acima citados, com as respectivas cópias (xerox), para autenticação no Departamento de Árbitros da Capital ou nas Delegacias de Arbitragem do Interior;
5. O curso iniciará em **16/ABRIL/2016** e terminará em **15/OUTUBRO/2016** e o investimento será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por mês/por aluno, durante **06** (seis) meses, com direito a receber fardamento oficial do curso (02 camisetas, 01 calção e 01 par de meias);
6. O candidato ao se inscrever, receberá um **CD** (gratuitamente) contendo todas as informações necessárias para participação no **CURSO**, as quais devem, **OBRIGATORIAMENTE**, ser lidas atentamente, para evitar ônus desnecessários. Feita a leitura do conteúdo do **CD**, o candidato deverá se pronunciar, por escrito, após a inscrição, no prazo máximo de **até 48 horas**, seu desejo de fazer o curso, mas se caso não desejar, será ressarcido da taxa de inscrição. Após o prazo estipulado, sem a manifestação do candidato, para todos os efeitos legais, o mesmo terá concordado com disposto no **"REGULAMENTO DO CURSO"** (sendo este a diretriz do curso, devendo ser lido atentamente) e será considerado inscrito, razão pela qual não mais será devolvida qualquer importância já paga;
7. Após efetivar sua inscrição, o candidato estará confirmando o conhecimento e aceitando, de livre e espontânea vontade, as normas e condições estabelecidas no **"REGULAMENTO DO CURSO"**, contido no **CD** que lhe foi entregue, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento;
8. Maiores esclarecimentos estaremos à disposição: na sede da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**, pelo site www.fgf.com.br, ou pelos fones (51) 3214.6000, 3214.6008 e 3214.6007 (das 13:00 as 18:00 horas) ou ainda, pelos telefones dos Delegados de Arbitragem do Interior do Estado, acima citados.

ENDEREÇO DA FGF: Avenida Ipiranga, nº 10 – Porto Alegre - RS

*** INVISTA NO SEU FUTURO ***

A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL APRESENTA AOS CANDIDATOS DO **"CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO"** A POSSIBILIDADE DE ASCENSÃO NA FUNÇÃO, POIS **É O ÚNICO CURSO OFICIALIZADO POR ELA**, PODENDO VOCÊ, À CRITÉRIO EXCLUSIVO DA FGF, DEPOIS DE FORMADO, TRABALHAR NOS SEUS CAMPEONATOS, COMO TAMBÉM, O CREDENCIA A SER SUGERIDO PARA **"CBF e FIFA"**, SENDO QUE ESTA ACEITARÁ OU NÃO.

Porto Alegre, 11 de abril de 2016.

Francisco Novelletto Neto
PRESIDENTE DA FGF